



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 071/2024.

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional especial e
da outras providências.**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE XANGRI-LA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.026.110,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.026.110,00**

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.1162.0000

1529 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.R.: 0601

2.026.110,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **2.026.110,00**

Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 071/2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

Incluso, remeto à análise desta Colenda Câmara Legislativa, Projeto de Lei que **Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.**

O presente Projeto de Lei solicita autorização legislativa tendo em vista o Projeto contemplado pela Proposta nº 11217412000124010, Ministério da Saúde, no ano de 2024, no valor de R\$ 2.026.110,00, para construção de UBS Tipo I para a ESF Centro;

Sendo necessário a criação de um Projeto de Lei para Crédito Especial com o recurso EMPENHADO pelo MS, Portaria GM/MS 3.721, 6 DE MAIO DE 2024, Programação Orcamentária 0003, Funcional Programática 10301511985810001.

Tal medida é necessária para início do processo licitatório. Destaco que: o recurso de R\$ 2.026.110,00 somente será efetivamente transferido ao município após efetivado o processo licitatório em todas as etapas.

Desta forma, envio a presente proposta, em regime de urgência, para que seja apreciado, confiante de sua aprovação.

Xangri-Lá, 20 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal